



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 32 / 2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 07 de maio de 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS - 43 SEURS 2025

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), André Kuhn Raupp, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI), torna pública a seleção de atividades de extensão que representarão o IFC na 43ª edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) que será organizado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em Lages - SC.

1.OBJETIVO

1.1. Selecionar até no máximo 20 trabalhos de extensão, para representar o IFC na 43ª edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), que será realizado no período de 22 a 25 de julho de 2025, no Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da UDESC, em Lages - SC.

1.1.1. Os 20 trabalhos para apresentação estão divididos nas seguintes categorias: **14 (catorze) Tertúlias, 5 (cinco) Pôsteres e 1 (uma) Oficina.**

2.DETALHAMENTO DAS MODALIDADES

2.1. As **Tertúlias** visam a promoção de espaços de diálogo e reflexão sobre práticas extensionistas, a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão das diversas IES da Região Sul.

2.1.1. As sessões de Tertúlia serão organizadas, preferencialmente, por eixos temáticos, como oportunidade de conhecimento e aproximação entre as atividades de extensão. Será priorizada a maior representatividade de IES em cada sessão.

2.1.2. A distribuição dos trabalhos nas sessões será publicada no site do 43º SEURS, disponível em <https://eventos.ifsc.edu.br/seurs2025/>.

2.1.3. Será disponibilizado, para uso opcional, equipamento multimídia nas salas. Outros recursos a serem utilizados serão de responsabilidade do(a) apresentador(a) da atividade.

2.1.4. As sessões desta modalidade serão organizadas em dois momentos: apresentação das atividades pelo(s) apresentador(es) (em até cinco minutos cada uma) e debate entre os participantes (com aproximadamente uma hora e meia de duração).

2.1.5. Cada trabalho poderá ter até dois estudantes como apresentadores; sugere-se a participação do(a) orientador(a) ou coordenador(a) do projeto na sessão.

2.1.6. Além dos representantes de cada atividade de extensão, as sessões contarão com a participação de um mediador, responsável pela condução dos trabalhos.

2.1.7. É obrigatória a presença do(a) apresentador(a) durante todo o período de sua sessão.

2.2. A modalidade **Pôster**, o trabalho é apresentado em formato impresso, e o(a) autor(a) deve estar presente durante todo o período de apresentação para dialogar com o público.

2.2.1. O pôster deve ser confeccionado em orientação vertical, nas dimensões recomendadas de 80 cm (largura) x 120 cm (altura).

2.2.2. Deve constar o título do trabalho, nome dos autores, instituição e as informações mais relevantes do projeto (introdução, objetivos, metodologia, resultados e considerações finais).

2.2.3. Os pôsteres serão expostos em painéis ou suportes fornecidos pela organização, em horários específicos divulgados na programação.

2.2.4. Recomenda-se que haja elementos visuais atrativos (figuras, tabelas, gráficos) para facilitar a compreensão dos resultados.

2.2.5. Pelo menos um(a) dos(as) autores(as) (preferencialmente estudantes) deverá permanecer junto ao pôster durante toda a sessão para apresentar o trabalho e interagir com o público.

2.2.6. As sessões de pôster seguirão horários definidos na programação, com duração de 1h30 a 2h para visitação e debates.

2.2.7. A fixação do pôster é de responsabilidade do(a) autor(a), devendo ocorrer no horário indicado na programação (normalmente no início do dia de apresentação). A retirada deve ser feita imediatamente após o término do período de apresentação, conforme orientação da comissão organizadora.

2.3. As **Oficinas** são atividades práticas e vivenciais com duração de 1h30min, proporcionando troca de experiências e aprendizagens significativas entre os participantes.

2.3.1. O objetivo das oficinas é estimular a aproximação entre teoria e prática por meio de vivências extensionistas.

2.3.2. As Oficinas devem abordar temas coerentes com o eixo central do SEURS 2025, incluindo práticas relacionadas à sustentabilidade, justiça socioambiental, alimentação saudável, produção sustentável, entre outros.

2.3.3. A atividade deve ser apresentada por até dois representantes (preferencialmente, estudantes extensionistas), com a participação opcional do(a) orientador(a).

2.3.4. Os ministrantes devem planejar previamente todos os recursos necessários (materiais de consumo, equipamentos, ferramentas etc.). A organização do SEURS 2025 disponibilizará somente equipamentos multimídia básicos (projeto e computador), se solicitados no ato de submissão.

2.3.5. O título da Oficina deve ser claro e atrativo, facilitando a identificação do público-alvo.

3. PROPONENTES E FINANCIAMENTO

3.1. Poderão submeter propostas de trabalho servidores do quadro efetivo do IFC, e estudantes regularmente matriculados no IFC, sob a orientação/coordenação de servidor do quadro efetivo do IFC.

3.2. O pagamento de diárias e passagens/transporte do orientador do trabalho selecionado, que irá acompanhar o estudante, deverá ser custeado pelo campus de lotação do servidor do IFC.

3.3. Os estudantes selecionados, que irão apresentar os trabalhos presencialmente no evento, deverão solicitar o auxílio para viabilizar a viagem ao Edital IFC nº 30/2025 - Auxílio Financeiro para Participação em Eventos e Visitas Técnicas, disponível em: <https://estudante.ifc.edu.br/2025/04/30/edital-30-2025/>

4. MODALIDADE TERTÚLIA

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1. Os trabalhos devem ser elaborados conforme *template* disponível no Anexo 1 e critérios estabelecidos no regulamento disponibilizado no site do 43º SEURS (<https://eventos.ifsc.edu.br/seurs2025/>) e deverão ser submetidos para a Coordenação de Extensão do respectivo campus de origem do proponente.

4.1.2. Cada trabalho poderá incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes e, desses estudantes, até 2 (dois) deverão ser apresentadores.

4.1.2.1. Os autores dos trabalhos aprovados para apresentação no 43º SEURS devem autorizar a publicação do artigo nos anais do evento.

4.2. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS - MODALIDADE TERTÚLIA

4.2.1. As Tertúlias serão selecionadas pelo Comitê de Extensão e/ou pela Coordenação de Extensão de cada campus, sendo escolhido apenas 1 (um) trabalho por campus.

4.2.2. Caso não sejam recebidas indicações de trabalhos de todos os *campi* do IFC, as vagas restantes poderão ser remanejadas para outro(s) *campi*.

4.2.3. Caso o campus possua mais de uma Tertúlia inscrita, deverá selecionar um trabalho indicado pelo campus e pré-selecionar outros trabalhos para a composição do cadastro reserva, que serão apresentados em ordem de prioridade, conforme indicação do campus.

4.2.4. A ordem de classificação dos trabalhos na lista de cadastro reserva será composta pelo primeiro de cada campus, após, o segundo de cada campus e assim por diante.

4.2.5. Após a análise e seleção da Tertúlia que representará o Campus no 43º SEURS, a Coordenação de Extensão do campus deverá enviar para o e-mail direx.proeppi@ifc.edu.br, conforme cronograma da Chamada, as seguintes informações:

- a) trabalho selecionado em formato PDF;
- b) nome completo do apresentador e dos demais autores;
- c) número do CPF do apresentador e dos demais autores;
- d) e-mail do apresentador e dos demais autores;

- e) título do trabalho selecionado e área temática;
- f) autorização para publicação do artigo nos anais do evento.
- 4.2.5.1. Ao enviar a indicação, o campus declara estar ciente das condições estabelecidas neste edital.
- 4.2.6. Os trabalhos indicados pela Coordenação de Extensão do campus que não atenderem aos critérios estabelecidos no regulamento (<https://eventos.ifsc.edu.br/seurs2025/>) do 43º SEURS, serão desclassificados.
- 4.2.7. As Tertúlias indicadas pelos *campi* do IFC serão posteriormente avaliados pela equipe gestora do Edital e/ou avaliadores *ad hoc*, para seleção dos 14 trabalhos que representarão o IFC no 43º SEURS.
- 4.2.8. A avaliação das Tertúlias indicadas pelos *campi* seguirá os critérios apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Critérios de avaliação de trabalhos na modalidade Tertúlia.

	Critérios	Peso	Pontuação
1	Relevância do trabalho	1	0-10
2	Redação e organização do texto (clareza, objetividade e estrutura formal)	1	0-10
3	Metodologia utilizada na execução do projeto	2	0-10
4	Correta utilização do template estabelecido pela coordenação do 43º SEURS	1	0-10
5	Resultados alcançados	2	0-10

- 4.2.8.1. A nota final será a soma das pontuações obtidas nos itens 1 a 5, sendo 100 (cem) pontos a nota máxima.
- 4.2.8.2. O trabalho que obtiver nota 0 no critério 4 será desclassificado.
- 4.2.8.3. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios 5 e 3 respectivamente.
- 4.2.8.4. Somente serão avaliados os trabalhos se as indicações dos *campi* forem maiores que o quantitativo de 14 Tertúlias.

5.MODALIDADE PÔSTER

5.1. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1.1. O Comitê de Extensão e/ou Coordenação de Extensão de cada campus, deverá selecionar e indicar apenas 1 (um) PÔSTER.
- 5.1.2. Após a análise e seleção do trabalho que representará o *Campus* no 43º SEURS, a Coordenação de Extensão do *campus* deverá enviar para o e-mail direx.proeppi@ifsc.edu.br, conforme cronograma da chamada, as seguintes informações:
- trabalho selecionado em formato de pôster (PDF);
 - artigo do trabalho no *template* do 43º SEURS (PDF);
 - nome completo do apresentador e dos demais autores;
 - número do CPF do apresentador e dos demais autores;
 - e-mail do apresentador e dos demais autores;
 - título do trabalho selecionado e área temática;
 - autorização para publicação do artigo nos anais do evento.
- 5.1.3. Ao enviar a indicação, o campus declara estar ciente das condições estabelecidas neste edital.
- 5.1.4. Os trabalhos indicados pela Coordenação de Extensão do *campus* que não atenderem aos critérios estabelecidos no regulamento do 43º SEURS, serão desclassificados.
- 5.1.5. A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPi) fará um sorteio para selecionar os pôsteres que representarão o IFC no 43º SEURS.
- 5.1.6. O sorteio será transmitido ao vivo pela Plataforma Google Meet, conforme cronograma do Edital, no endereço eletrônico <https://meet.google.com/yzk-jzju-nyt>.

6.MODALIDADE OFICINA

6.1. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

6.1.1. O Comitê de Extensão e/ou Coordenação de Extensão de cada campus, deverá selecionar e indicar apenas 1 (uma) OFICINA.

6.1.2. Após a análise e seleção do trabalho que representará o *Campus* no 43º SEURS, a Coordenação de Extensão do *campus* deverá enviar para o e-mail direx.proeppi@ifc.edu.br, conforme cronograma da chamada, as seguintes informações:

- a) título do trabalho selecionado em formato de oficina;
- b) artigo do trabalho no *template* do 43º SEURS (Anexo 1, em PDF);
- c) nome completo do apresentador e dos demais autores;
- d) número do CPF do apresentador e dos demais autores;
- e) e-mail do apresentador e dos demais autores;
- f) autorização para publicação do artigo nos anais do evento.

6.1.3. Ao enviar a indicação, o campus declara estar ciente das condições estabelecidas neste edital.

6.1.4. A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI) fará um sorteio para selecionar a Oficina que representará o IFC no 43º SEURS.

6.1.5. O sorteio será transmitido ao vivo pela Plataforma Google Meet, conforme cronograma do Edital, no endereço eletrônico <https://meet.google.com/yzk-jzju-nyt>.

7.DAS INSCRIÇÕES

7.1. Todos os interessados em participar do 43º SEURS deverão se inscrever no evento. O período de inscrição está previsto no cronograma oficial do evento e ocorrerá via site do 43º SEURS (<https://eventos.ifsc.edu.br/seurs2025/>).

8.CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Prazo
Lançamento e Divulgação da Chamada	DIREX/PROEPPI	Até 07/05/2025
Período para solicitar impugnação da Chamada	----	Até 09/05/2025
Envio dos trabalhos de extensão para o e-mail da Coordenação de Extensão do respectivo campus de origem do proponente	Coordenadores e/ou estudantes dos trabalhos de extensão	A ser definido pela Coordenação de Extensão do campus
Seleção do trabalho que representará o campus	Comitê de Extensão e/ou Coordenação de Extensão do campus do proponente	Até 22/05/2025
Envio de e-mail para direx.proeppi@ifc.edu.br com os trabalhos selecionados que representarão o campus no 43º SEURS, bem como com as informações requeridas pelos itens 4.2.5 e/ou 5.1.2 e/ou 6.1.2 deste edital.	Coordenações de extensão dos campi	Até 22/05/2025
Sorteio (às 14h) para seleção dos pôsteres e da oficina indicados	DIREX/PROEPPI	23/05/2025
Resultado preliminar da seleção das Tertúlias, pôsteres e oficina	DIREX/PROEPPI	Até 23/05/2025

Período para entrar com recurso ao Resultado Preliminar da seleção das Tertúlias, pôsteres e oficina	Coordenadores dos trabalhos inscritos	Até 26/05/2025
Resultado Final da seleção das Tertúlias, pôsteres e oficina	DIREX/PROEPPI	Até 27/05/2025
Envio para a organização do 43º SEURS a relação dos trabalhos selecionados	DIREX/PROEPPI	Até 29/05/2025
*Inscrições de participantes	Cada participante	16/06 a 18/07/2025
*Divulgação de salas, datas e horários das apresentações de trabalhos.	UDESC	A partir de 16/06/2025
*Realização do 43º SEURS.	UDESC	22/07/2025 a 25/07/2025

*Prazos sujeitos a alterações pelos organizadores do 43º SEURS

9.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado das ações extensionistas contempladas nesta chamada será divulgado na página da Diretoria de Extensão: <https://extensao.ifc.edu.br/internos/>

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Recursos quanto à não homologação da inscrição ou classificação preliminar deverão ser interpostos para o e-mail direx.proepi@ifc.edu.br.

10.2. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10.3. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma deste Edital.

10.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

10.5. Os pedidos de recurso serão apreciados pela Equipe Gestora do Edital, a qual é composta por servidores da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROEPPI.

11.CERTIFICADOS

11.1. Os organizadores do evento (UDESC) são os responsáveis pela emissão dos certificados relativos ao 43º SEURS.

11.2. O registro de participação presencial no evento é exigido como garantia de certificação.

11.3. Demais disposições acerca da certificação encontram-se no site do do 43º SEURS (<https://eventos.ifsc.edu.br/eventos/>).

12.DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos da presente chamada por irregularidade, protocolando o pedido em até data estabelecida no cronograma desta chamada, cabendo à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC decidir sobre o pedido.

12.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido na presente chamada.

12.3. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo prazo estabelecido no cronograma, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

12.4. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução desta chamada.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A submissão da proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada e no regulamento 43º SEURS (<https://eventos.ifsc.edu.br/seurs2025/>).

13.2. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC e/ou Coordenações de Extensão dos *campi*.

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 15:45)

ANDRE KUHN RAUPP
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 15:44)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEPPI/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: 1836822

Processo Associado: 23348.002466/2025-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifsc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **32**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/05/2025** e o código
de verificação: **023454d119**